

DECRETO MUNICIPAL Nº 827, DE 19 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 118 de 03 de novembro de 2010, que instituiu a Lei Geral Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual, qual prevê em seu Art. 18: "Caberá ao Poder Executivo designar um servidor municipal para a função de Agente de Desenvolvimento com atribuição de:

- I** – articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas;
- II** – buscar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos, pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

§ 1º. O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

- I** – residir na área da comunidade em que atuar;
- II** – ter concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de agente de desenvolvimento;
- III** – ter concluído o ensino fundamental/primeiro grau.

§ 2º. O Agente de Desenvolvimento terá assento no Comitê Gestor como um dos representantes do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a Sra. Laura Raquel Santana de Melo para Agente de Desenvolvimento do município de Cícero Dantas-BA, com as atribuições descritas acima, sendo a representante da Sala do Empreendedor, situada à Avenida Raimundo Borges de Santana – Centro - Cícero Dantas-BA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas – BA, em 19 de maio de 2022.

Ricardo Almeida Nunes da Silva
Prefeito Municipal